



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**EDITAL PROECE/UFJ Nº02/2021  
Processo SEI 23070.041582/2021-99**

**Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e Programa de  
Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC)**

Jataí, 19 de agosto de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS -----</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>PROPONENTES -----</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>INSCRIÇÕES -----</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -----</b>	<b>6</b>
<b>5</b>	<b>DESIGNAÇÃO DE BOLSAS -----</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE -----</b>	<b>7</b>
<b>7</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO -----</b>	<b>7</b>
<b>8</b>	<b>RESULTADOS -----</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -----</b>	<b>10</b>
<b>10</b>	<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE -----</b>	<b>11</b>
<b>11</b>	<b>CONDIÇÕES EXIGIDAS AO DISCENTE E AO COORDENADOR PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE -----</b>	<b>11</b>
<b>12</b>	<b>INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO -----</b>	<b>14</b>
<b>13</b>	<b>BOLSAS E VOLUNTARIADO -----</b>	<b>15</b>
<b>14</b>	<b>CRONOGRAMA DO EDITAL -----</b>	<b>15</b>
<b>15</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS -----</b>	<b>17</b>
<b>16</b>	<b>ANEXOS -----</b>	<b>19</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## **EDITAL PROECE/UFJ N°02/2021**

### **Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC)**

#### **Período 2022**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de projetos de extensão, cultura e esporte, de acordo com a Resolução Consuni nº 39/2020 da Universidade Federal de Goiás, para o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e para o Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC), com período de vigência em 2022, nos termos aqui estabelecidos.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e o Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC) têm a finalidade de apoiar o desenvolvimento de Projetos de extensão, cultura e esporte das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFJ.

1.2 Para concorrer aos programas, os projetos de extensão, cultura e esporte deverão estar:

- cadastrados e vinculados a esse Edital pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo extensão; e
- aprovados no âmbito da Unidade/Órgão no SIGAA, módulo extensão.

1.3 Serão contemplados 14 (quatorze) projetos de extensão, cultura e esporte com bolsas institucionais, sendo 1 (uma) bolsa para a modalidade PROBEC e, no máximo, 7 (sete) voluntários na modalidade PROVEC, para cada projeto selecionado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

1.4 A concessão de bolsas institucionais destinadas aos projetos contemplados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros provenientes da UFJ, constituindo, portanto, mera expectativa de direito.

1.5 No caso da inexistência de recursos financeiros da instituição para as bolsas do PROBEC, todos os projetos selecionados serão, automaticamente, contemplados com o PROVEC, perfazendo um total de 8 (oito) voluntários para cada projeto selecionado.

1.6 As ações de cultura deverão ser compreendidas em sua diversidade, obedecendo o que dispõe o art. 5º da Resolução Consuni nº 39/2020 da Universidade Federal de Goiás.

1.7 Somente os projetos, com inscrições homologadas pelo Comitê da PROECE/UFJ, estarão aptos a participar do presente Edital.

1.8 Após o resultado final, os coordenadores dos projetos de extensão, cultura e esporte, que foram contemplados com a expectativa de bolsas e voluntariado, deverão cadastrar no SIGAA, módulo extensão, em um **único arquivo em PDF**, os seguintes documentos:

- carta compromisso (Anexo I);
- declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão (Anexo I);
- ficha de inscrição do bolsista e voluntário (Anexo I);

1.9 Os proponentes que não realizarem o cadastramento correto e/ou não respeitarem os prazos serão excluídos deste Edital.

1.10 Os critérios de seleção e a indicação do discente bolsista e do(s) discente(s) voluntário(s) são de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado.

1.10.1 O proponente do projeto contemplado deverá informar qual foi o critério de seleção para indicação do discente bolsista e do(s) discente(s) voluntário(s).

1.11 Os proponentes, cujos projetos forem contemplados, com a expectativa de bolsa ou não, que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), poderão indicar até 7 (sete) voluntários para o PROVEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## 2 PROPONENTES

- 2.1 Poderão ser proponentes (coordenadores) docentes e técnico-administrativos com formação em nível superior do quadro permanente da UFJ, ativos e em exercício.
- 2.2 Cada proponente poderá inscrever **APENAS UM** projeto neste Edital.

## 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 26/08/2021 à 27/09/2021 até às 23h59m, exclusivamente, no SIGAA, módulo extensão.
  - 3.1.1 As propostas de projetos deverão ser encaminhadas à PROECE/UFJ (**após avaliação pela Assessoria de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte - Caex e diretores**) até dia **07/10/2021 às 23h59m**, para validação posterior. Portanto, recomenda-se que os Assessoria de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte (Caex) das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFJ organizem um calendário interno, atendendo ao período de vigência de submissão dos projetos de extensão, cultura e esporte, para que tenham análise e aprovação pela Caex, validação pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica/Órgão ou chefe da Unidade Acadêmica Especial e da PROECE até às 23h59m do dia 07/10/2021.
  - 3.1.2 Será considerado inscrito o projeto que já tiver sido aprovado pela Caex e pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica/Órgão ou chefe da Unidade Acadêmica Especial, até data e horário limite descritos no item 3.1, respeitando o prazo estabelecido em calendário interno para avaliação dos projetos pelo Caex.
- 3.2 O projeto deverá ser vinculado ao Edital no momento do cadastro/submissão, quando o proponente deverá, na aba **“dados gerais da ação”**, escolher como forma de financiamento do projeto a PROECE e selecionar **“UFJ - Edital PROBEC/PROVEC 2022”**, conforme Anexo II.
- 3.3 Os projetos que se encontram em execução no SIGAA, módulo extensão, **não estão**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**automaticamente inscritos** para concorrer ao Edital PROECE/UFJ nº 02/2021. Para tanto, é necessária a vinculação do projeto ao Edital, no ato do cadastro/submissão, conforme a demonstração constante no Anexo III.

3.4 A inscrição eletrônica do projeto no Edital PROECE/UFJ nº 02/2021 deverá ser realizada exclusivamente pelo proponente (coordenador) do projeto de extensão, cultura e esporte.

3.5 Para concorrer ao presente Edital, o período de vigência do projeto deverá apresentar termo inicial em data anterior ou igual a 27/09/2021 e termo final em data igual ou posterior a 31/12/2022.

#### **4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 3 deste Edital serão homologadas pelo Comitê da PROECE/UFJ e estarão aptas a concorrerem nas próximas etapas. Os projetos inscritos que não atenderem a esse item estarão automaticamente excluídos do processo de seleção.

4.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será publicado no site da PROECE/UFJ, no seguinte endereço eletrônico: <https://coec.jatai.ufg.br/>, a partir do dia 13/10/2021, constando o horário da publicação.

4.3 O Comitê da PROECE/UFJ aceitará, após a publicação da lista das inscrições homologadas, a interposição de recursos encaminhados via e-mail, módulo extensão, conforme apresentação no Anexo IV.

4.4 O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será durante as **48 horas**, a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.

4.5 O Comitê da PROECE/UFJ não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 As interposições de recurso devem ser feitas, exclusivamente, pelo email: [proece@ufj.edu.br](mailto:proece@ufj.edu.br)

4.7 A resposta do pedido de reconsideração deverá ser apresentada no período de 18/10/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

a 21/10/2021.

- 4.8 Não haverá reapreciação de recursos pelo Comitê da PROECE/UFJ.
- 4.9 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da UFJ: <http://coec.jatai.ufg.br>, a partir do dia 25/10/2021, constando o horário da publicação.

## **5 DESIGNAÇÃO DE BOLSAS**

5.1 As bolsas institucionais, *a priori*, consideradas expectativas de direito, serão especificadas da seguinte forma: 14 (quatorze) bolsas, com duração de 10 (dez) meses, que serão distribuídas aos projetos contemplados, mediante a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando a nota mínima 7 (sete) e os demais critérios dispostos neste Edital.

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

6.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, com atribuição de notas pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no item 7 deste Edital.

6.2 A PROECE/UFJ, por meio da Comissão Avaliadora *ad hoc*, composta por professores e técnico-administrativos da Universidade Federal de Jataí (UFJ), designados por Portaria, procederá à avaliação das propostas dessa Etapa no período de 25/10/2021 a 25/11/2021.

6.3 A avaliação de cada projeto será realizada por dois avaliadores da Comissão Avaliadora *ad hoc*.

## **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação dos projetos ocorrerá conforme os critérios descritos no Quadro 1 abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**Quadro 1** - Critérios de avaliação dos projetos de extensão, cultura e esporte submetidos ao Edital PROECE/UFJ nº 02/2021 e a respectiva pontuação.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Natureza acadêmica de extensão, cultura e/ou esporte</b>	
1. O projeto evidencia o processo educativo, cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.	0 a 10
2. Na equipe executora tem a participação de docentes/técnico-administrativos e discentes como realizadores das atividades; conta com a participação da comunidade externa/sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas e outros espaços que caracterizam comunidade externa) com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade no desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes segmentos e grupos sociais.	0 a 10
<b>Relevância da proposta demonstrada na justificativa</b>	
3. Impacto social, pela contribuição no enfrentamento dos problemas sociais ou na inclusão de grupos sociais ou ao desenvolvimento de meios e processos de produção ou inovação e transferência de conhecimento ou ampliação de oportunidades educacionais ou facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação.	0 a 10
<b>Interação do conhecimento</b>	
4. Evidencia a relação bilateral com os outros setores da sociedade: pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular ou pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais ou contribui na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento	0 a 10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

regional e nacional.	
<b>Coerência entre os objetivos e metodologia</b>	
5. Devem-se estabelecer <b>relações claras e consistentes entre os objetivos e a metodologia</b> , considerando a natureza de cada tipo de projeto.	0 a 10
<b>Acompanhamento e Avaliação</b>	
6. <b>Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados</b> e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O coordenador do projeto deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.	0 a 10
7. <b>Para cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar as atividades relacionadas aos objetivos</b> , assim como os meios de avaliação (questionários, frequência, avaliações por escrito, fichas de avaliação, entrevistas e outros tipos de avaliações subjetivas), respeitando as especificidades de cada área de conhecimento.	0 a 10
<b>Produção intelectual do projeto de extensão, cultura e esporte</b>	
8. O projeto apresenta previsão de <b>produtos</b> ao final do período de vigência. Ex: artigos, livros, capítulos de livros, manuais, material audiovisual, materiais didático-pedagógicos, dissertações, teses, manifestações e obras materiais e imateriais (produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural), outros.	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## 8 RESULTADOS

- 8.1 A publicação do **resultado preliminar** dos projetos contemplados no PROBEC/PROVEC, por meio deste Edital, ocorrerá a partir de 13/12/2021, no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>).
- 8.2 A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação, constando a nota final, o horário da publicação e se o proponente é docente ou técnico-administrativo.
- 8.3 A publicação do **resultado final** dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC 2022 ocorrerá a partir do dia 17/01/2022, no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>).
- 8.4 A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação, constando a nota final, o horário da publicação e se o proponente é docente ou técnico-administrativo.
- 8.5 Caso seja necessário, a segunda chamada ocorrerá no dia 10/02/2021.

## 9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 O Comitê da PROECE/UFJ aceitará, após a publicação da lista do **resultado preliminar** dos projetos, a interposição de recursos encaminhados, via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.
- 9.2 Somente serão aceitos recursos consubstanciados nas normas editalíssimas e devidamente fundamentados.
- 9.3 Serão apreciados os recursos interpostos no período previsto neste Edital.
- 9.4 Serão avaliados somente os itens solicitados para o recurso.
- 9.5 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar, e deverá ser encaminhado, via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.
- 9.6 Quando ocorrer a interposição de recursos, a nota a ser considerada para classificação final do projeto será a nota que for obtida após a análise do recurso.
- 9.7 Cada recurso será analisado por um membro da Comissão Avaliadora *ad hoc*, diferente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

daqueles que proferiram a decisão recorrida.

9.8 O Comitê da PROECE/UFJ não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.9 Não haverá reapreciação de recursos.

## **10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate, será contemplado o projeto que obtiver a maior média simples a partir da soma das notas obtidas nos seguintes critérios estabelecidos no Quadro 1:

- 3. Relevância da proposta demonstrada na justificativa.
- 4. Interação do conhecimento.
- 8. Produção intelectual do projeto.

## **11 CONDIÇÕES EXIGIDAS AO DISCENTE E AO COORDENADOR PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **11.1 Discente:**

11.1.1 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFJ durante o período de execução da bolsa e das atividades como voluntário.

11.1.2 Discentes bolsistas e voluntários deverão ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades referentes ao projeto e descritas no Plano de Trabalho.

11.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica associada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

11.1.4 Possuir, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) semestres restantes para integralizar o curso.

#### **11.1.5 Comprometer-se a:**

- a) Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

- b) No caso de bolsista, apresentar trabalho na modalidade PROBEC no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão.
- c) No caso de voluntário, apresentar trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado na modalidade no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão.
- d) No caso de apresentação em evento realizado por outra instituição, ficará sob responsabilidade do proponente verificar o certificado do discente, bem como a descrição do evento no relatório final.
- e) Fazer referência a sua condição de discente participante do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) ou Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC) da UFJ nas publicações e trabalhos apresentados.
- f) Realizar no período de 15/07/2022 a 15/08/2022 **relatório parcial** das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V.
- g) Realizar no período de 01/12/2022 a 31/12/2022 **relatório final** das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V. O discente receberá o certificado somente mediante o envio do relatório final.
- h) Participar, no mínimo, de 5 (cinco) atividades e eventos promovidas pela PROECE.

## **11.2 Coordenador:**

11.2.1 Deverá no período de 31/01/2022 a 09/02/2022 até às 18 horas:

- Encaminhar à PROECE/UFJ ofício elaborado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) de indicação do discente bolsista e do(s) voluntário(s), conforme o Anexo VI;
- Encaminhar à PROECE/UFJ ofício elaborado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do critério adotado para seleção do bolsista e dos voluntários, conforme item 1.11;
- Cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

Anexo II, , atendendo ao disposto no item 11.1.4. Observação: Considerando a vigência da bolsa de 10 meses, o plano de trabalho dos bolsistas e voluntários deve ter 800 horas (20 horas semanais x 10 meses = 800 horas).

- Cadastrar no SIGAA os dados bancários do bolsista.

11.2.2 Comprometer-se a:

- a) Orientar e acompanhar o discente bolsista/voluntário indicado via SIGAA nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios; contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos aos eventos acadêmicos em 2022 e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA.
- b) Elaborar o relatório parcial das ações do projeto, no período de 15/07/2022 a 15/08/2022, no SIGAA.
- c) **Enviar mensalmente** à PROECE/UFJ, por meio do e-mail: [proece@ufj.edu.br](mailto:proece@ufj.edu.br), a frequência do discente bolsista REMUNERADO (Anexo VII) até o quinto dia útil do mês subsequente, ou justificativa daquele período. Caso a frequência não seja entregue no período estipulado, o bolsista terá o pagamento do valor correspondente à bolsa suspenso.
- d) Enviar para o e-mail da PROECE/UFJ a declaração de frequência (Anexo VIII) do(s) discente(s) voluntário(s) **ao final** do período de vigência do presente Edital.
- e) Realizar até o período de 01/12/2022 a 31/01/2023 o relatório final do projeto de extensão, cultura e esporte no SIGAA, conforme Anexo IX. Caso o coordenador não faça o relatório, o sistema encerrará o projeto considerando a carga horária do relatório parcial. Na ausência dos relatórios parcial e final, considerará como não executado.
- f) Compor a Comissão de avaliação *ad hoc* nos processos avaliativos dos Programas de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e de Voluntariado de Extensão e Cultura (PROVEC) dos anos subsequentes.

11.2.4 No caso de licença ou afastamento do proponente, a qualquer título, no período da execução do projeto, a substituição é de total responsabilidade do próprio proponente no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

SIGAA, módulo extensão.

11.2.5 O proponente do projeto poderá proceder à substituição do bolsista/voluntário, mediante justificativa, desde que o novo bolsista/voluntário atenda às exigências deste Edital.

11.2.6 O proponente deverá indicar o novo bolsista/voluntário a partir do dia 20 do mês da substituição até o dia 5 do mês subsequente para efetivo de pagamento de bolsa, no caso de bolsista.

11.2.7 A substituição do bolsista/voluntário deverá ser feita no SIGAA e envio dos dados do novo bolsista para o e-mail: [proece@ufj.edu.br](mailto:proece@ufj.edu.br)

11.2.8 Apenas no caso de substituição do discente bolsista ou discente voluntário, o proponente deverá informar no relatório final do bolsista/voluntário substituído a carga horária executada e no Plano de Trabalho do novo bolsista/voluntário a carga horária que será executada.

11.2.9 Para efeito da produção dos trabalhos, no caso de substituição do discente bolsista terá como primeiro autor, o discente bolsista substituto, e como coautor o discente substituído.

11.2.10 No caso de substituição do discente bolsista/voluntário, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo discente substituído e pelo discente que substituiu, de acordo com a frequência atestada pelo proponente apresentada à PROECE/UFJ ao término do projeto.

## **12 INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

12.1 A designação do bolsista/voluntário é de total responsabilidade do proponente e será realizada via SIGAA.

12.2 O proponente do projeto contemplado neste Edital que não fizer a indicação do bolsista e/ou voluntários, conforme a documentação e os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído dos Programas PROBEC e PROVEC.

12.3 No caso do item anterior, a bolsa será atribuída ao próximo colocado na lista de resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## **13 BOLSAS E VOLUNTARIADO DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJ**

13.1 A expectativa de distribuição de bolsas do presente Edital corresponde a um total de 14 (quatorze).

13.2 A distribuição das bolsas obedecerá às propostas dos projetos contemplados por ordem de classificação, até a seleção dos 14 (quatorze) projetos contemplados com bolsas.

13.3 O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

13.4 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa por discente, paga mensalmente no período de 10 (dez) meses, conforme a vigência do Edital e mediante disponibilidade orçamentária da UFJ.

13.5 Após a seleção dos projetos contemplados com bolsa, todos os demais, com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), serão selecionados para o PROVEC.

13.6 O proponente de projeto contemplado com bolsa poderá indicar, além do discente bolsista, até 7 (sete) voluntários, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

13.7 Os discentes voluntários poderão participar somente em 01 (uma) único projeto de extensão ou cultura, contemplados neste Edital.

13.8 Os projetos contemplados somente no PROVEC deverão também cumprir os prazos estabelecidos neste Edital e os discentes voluntários deverão atender ao item 11.1.

13.9 O período de vigência do Edital será de 10 (dez) meses, compreendendo o período 01/03/2022 a 31/12/2022.

13.10 A bolsa PROBEC será suspensa nos casos em que o bolsista não cumprir as exigências previstas neste Edital.

## **14 CRONOGRAMA DO EDITAL PROBEC/PROVEC PARA O PERÍODO 2022**

14.1 O processo de seleção e a execução dos projetos contemplados neste Edital deverão seguir o cronograma apresentado no Quadro 2 abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**Quadro 2** - Cronograma do Edital PROECE/UFJ nº 02/2021.

<b>DATA/PERÍODO</b>		<b> DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>
<b>Início</b>	<b>Fim</b>	
26/08/2021		<b>Publicação do Edital PROECE/UFJ Nº 02/2021</b> Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura (PROVEC).
26/08/2021	27/09/2021	<b>Período para as inscrições dos projetos</b> no Edital PROECE/UFJ nº 02/2021 no SIGAA, módulo extensão.
28/09/2021	07/10/2021	Período para avaliação dos Caex e Diretores
A partir de 13/10/2021		<b>Divulgação do resultado preliminar</b> das inscrições homologadas.
Durante 48 horas a partir da divulgação da homologação do resultado preliminar das inscrições		<b>Período para interposição</b> de recurso da homologação das inscrições.
18/10/2021	21/10/2021	Período para resposta do pedido de reconsideração.
A partir de 25/10/2021		<b>Divulgação do resultado final</b> das inscrições homologadas.
25/10/2021	25/11/2021	<b>Período de avaliação dos projetos</b> submetidos, pela Comissão Avaliadora <i>ad hoc</i> .
A partir de 13/12/2021		<b>Publicação do resultado preliminar</b> dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC.
Durante 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados		<b>Período para interposição de recursos</b> em relação ao resultado preliminar.
A partir de 17/01/2022		<b>Publicação do resultado final</b> dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

31/01/2022	09/02/2022 Até às 18h	Período para o(a) proponente do projeto encaminhar à PROECE/UFJ, o ofício elaborado no SEI de indicação do discente bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo VI, cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo II, bem como inserir no sistema os documentos descritos no item 1.9 e os dados bancários do bolsista.
10/02/2022		<b>Publicação da segunda chamada</b> , se necessário.
11/02/2022	18/02/2022	Período para o proponente do projeto indicar o discente bolsista/voluntário da segunda chamada, se houver. Período para cadastro no SIGAA do Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo II, bem como inserir no sistema os documentos descritos no item 1.9 do bolsista e do(s) voluntário(s) e os dados bancários do bolsista, referentes à segunda chamada, se houver.
01/03/2022	31/12/2022	<b>Período de execução das atividades</b> dos bolsistas e voluntários.
15/07/2022	15/08/2022	Período para <b>realização do relatório parcial</b> do <b>discente</b> bolsista/voluntário e do(a) <b>coordenador(a)</b> do projeto no SIGAA, módulo extensão.
01/12/2022	31/12/2022	<b>Período para realização do relatório final do discente</b> bolsista/voluntário no SIGAA, módulo extensão.
01/01/2023	31/01/2023	<b>Período para realização do relatório final pelo proponente</b> do projeto no SIGAA, módulo extensão.

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os certificados dos Programas PROBEC/PROVEC dos discentes que cumpriram as exigências do Edital e com vínculo com a UFJ poderão ser obtidos pelo SIGAA, portal do discente, módulo extensão; e aqueles que não possuírem vínculo com a universidade, seja por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

qualquer motivo, poderão ser obtidos pelo portal público do SIGAA, módulo extensão, a partir do dia 15/02/2023.

15.2 O certificado será emitido mediante envio do relatório final pelo discente conforme letra “f” do item 11.1.5 deste Edital.

15.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê PROECE/UFJ, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

15.4 No caso de problemas técnicos que impeçam a publicação dos resultados no site: <https://coec.jatai.ufg.br/>, a publicação será feita em mural público, disponível no Prédio Administrativo.

15.5 Esse Edital foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Superior de extensão, cultura e esporte da Universidade Federal de Jataí na data de 19 de agosto de 2021.

**Profa. Ludmila Grego Maia**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO I

### CARTA COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA E DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão e Cultura, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsabilizando-me por:

- Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário;
- No caso de bolsista, apresentar trabalho na modalidade PROBEC no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão.
- No caso de voluntário, apresentar trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão.
- Realizar no período de 15/07/2022 a 15/08/2022 relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA;
- Realizar no período de 01/12/2022 a 31/12/2022 relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA.

Jataí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) discente(a) bolsista/voluntário(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA  
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, matriculado(a) regularmente no curso \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Jataí, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital Nº 02/2021 da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE/UFJ). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Jataí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) discente(a) bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROBEC/PROVEC 2022**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**DADOS DO(A) DISCENTE:**

( ) Bolsista      ( ) Voluntário

Nome:

Identidade:      Órgão Emissor:      CPF:

Telefones: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Curso:

E-mail:

**DADOS FINANCEIROS (APENAS BOLSISTA PROBEC)**

Banco:

Agência:

Conta:

**DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE extensão, cultura e esporte**

Nome:

Unidade/Órgão: Categoria: ( ) Docente      ( ) Técnico-administrativo

Titulação:

Telefones: UFJ Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

---

Assinatura do(a) discente(a)

---

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO II

### DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAA-MÓDULO EXTENSÃO

#### Aba Plano de trabalho

O(a) coordenador(a) do projeto deve acessar o módulo Extensão, ir para a aba Plano de Trabalho, escolher Plano de Trabalho do Bolsista ou Plano de Trabalho do Voluntário

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Código:</b>	
<b>Título da Ação:</b>	
<b>Período do Projeto:</b>	
Orientador(a): *	<input type="button" value="... SELECIONE ..."/>
Período do Plano: *	<input type="button" value="..."/>
Local de Trabalho: *	
Justificativa: *	
Objetivos: *	
Atividades desenvolvidas: *	
<b>DADOS DO DISCENTE</b>	
<b>Caso docente.</b> Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.	
Discente: *	<input type="button" value="..."/>
Tipo de Vínculo: *	<input type="button" value="BOLSISTA"/>
Data de Início do Discente: *	<input type="button" value="..."/>
Carga Horária: *	horas
Arquivo: *	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
Justificativa: *	
Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observação: a conta informada NÃO pode ser Conta Conjunta ou Conta Poupança.	
Banco: *	<input type="button" value="... SELECIONE ..."/>
Nº Agência: *	<input type="button" value="..."/>
Nº Conta Corrente: *	<input type="button" value="..."/>
Nº de Operação:	<input type="button" value="..."/>
<input type="button" value="VISUALIZAR HISTÓRICO"/> <input type="button" value="ENVIAR EMAIL"/>	
<b>DISCENTES QUE REALIZARAM ADESSO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO</b>	
Matrícula	Discente
Não há discentes inscritos para esta ação	
<input type="button" value="Cancelar"/>	<input type="button" value="Salvar (Rascunho)"/>
<input type="button" value="Cronograma &gt;&gt;"/>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

Na próxima página preencher o cronograma de atividades do Bolsista

**PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAFO DO PLANO DE TRABALHO**

🕒 : Remover Atividade   🌟 Adicionar Atividade   🗑 Limpar Cronograma

Atividades desenvolvidas	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES													
	2020	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2021	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1 Atividade 1		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>											
# Atividade 2			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>									
# Atividade 3				<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>					
# Atividade 4					<input checked="" type="checkbox"/>					<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
# Atividade 5						<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
# Atividade 6							<input checked="" type="checkbox"/>					<input checked="" type="checkbox"/>		

<< Voltar | Salvar (Rascunho) | Cancelar | Resumo >>

As atividades são as mesmas descritas no cadastro do projeto.

#### Cadastro do Plano de Trabalho do discente Voluntário

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

**DADOS DO PROJETO**

Código: \_\_\_\_\_  
Título da Ação: \_\_\_\_\_  
Período do Projeto:  
Orientador(a):   
Período do Plano:  à   
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Justificativa: \_\_\_\_\_  
Objetivos: \_\_\_\_\_  
Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**DADOS DO DISCENTE**

Caro docente,  
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente:	<input type="text"/>
Tipo de Vínculo:	<input checked="" type="radio"/> VOLUNTÁRIO <input type="radio"/> ESTAGIÁRIO <input type="radio"/> OUTROS
Data de Início do Discente:	<input type="text"/> à <input type="text"/>
Carga Horária:	<input type="text"/> horas
Arquivo:	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
Justificativa:	<input type="text"/>

**DISCENTES QUE REALIZARAM ADESAO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Hábilida	Discente
Não há discentes inscritos para esta ação	

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Após o cadastro do Plano de Trabalho do discente(a) Bolsista ou Voluntário e do Cronograma, conferir os dados apresentados no resumo do Plano de Trabalho, se estiver tudo certo clique em confirmar cadastro e enviar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

### ANEXO III

#### VINCULAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL

#### INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO:

**FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO \***

Sem Financiamento: <input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>
Financiado pela UFJ: <input checked="" type="checkbox"/>	
Financiado pela Unidade Proponente: <input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>
Financiamento PROEC: <input checked="" type="checkbox"/>	
Edital de Extensão: *	-- SELECIONE --
Nº Bolsas Solicitadas: *	0
Financiamento Externo: <input type="checkbox"/>	

**Clicar o item “Financiamento pela UFJ” e “Financiamento PROEC”**

No item “Edital de Extensão” selecionar:  
**UFJ – PROBEC/PROVEC.**

No item “Nº Bolsas Solicitadas” colocar: **1.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

## ANEXO IV

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Selecione: Extensão → Ações de extensão → Submissões de propostas → Solicitar reconsideração de Avaliação.

A captura de tela do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) exibe o menu de navegação. O menu principal inclui 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão' (destacado com um círculo vermelho), 'Produção Intelectual', 'Ambientes Virtuais' e 'Outros'. O menu 'Extensão' contém subopções: 'Ações de Extensão' (destacada com um círculo vermelho), 'Planos de Trabalho', 'Relatórios', 'Comissão de Avaliadores Membros do Comitê', 'Comissão de Avaliadores Ad Hoc', 'Certificados e Declarações' e 'Editais de Extensão'. A subopção 'Ações de Extensão' abre uma lista suspenso que inclui 'Submissões de Propostas' (destacada com um círculo vermelho), 'Gerenciar Ações' e 'Gerenciar Sites'. A opção 'Submissões de Propostas' abre uma nova lista suspenso com 'Submeter Proposta', 'Solicitar Reconsideração de Avaliação' (destacada com um círculo vermelho) e 'Consultar Ações Submetidas'. No topo da interface, há uma barra com links para 'Portal UFJ', 'Módulos', 'Caixa Postal', 'Abrir Chamado' e 'Menu Docente'. A barra de status indica 'Tempo de Sessão: 01:00' e 'SAIR'.

O sistema exibirá uma lista de ações avaliadas, conforme o exemplo abaixo:

A captura de tela mostra a interface para a 'SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO'. O topo da página indica 'EXTENSÃO > SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO'. O formulário contém instruções para o usuário: 'Bem-vindo ao cadastro de solicitações de reconsideração.' e 'Para cada ação de extensão listada abaixo você pode cadastrar uma solicitação de reconsideração caso discorde da avaliação realizada pelos membros do comitê extensão. Se o ícone para realização da solicitação não estiver presente para sua ação de extensão, verifique se ela possui as seguintes características:'. Um checklist enumera: '• Se está sob sua coordenação.', '• Se possui status igual a APROVADO COM RECURSOS, APROVADO SEM RECURSOS ou NÃO APROVADA.', '• Se o prazo para solicitação não expirou.' Abaixo do formulário, uma barra de links inclui: 'Solicitar Reconsideração', 'Visualizar Ação de Extensão', 'Visualizar Orçamento Aprovado', 'Listar Avaliações' e 'Listar Sólicit'. A tabela 'LISTA DE AÇÕES PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO' exibe uma única linha de dados: 'Código: Cadastro Projeto teste teste', 'Título da ação: Cadastro Projeto teste teste', 'Situação: NÃO APROVADA' e 'Prazo para Solicitação: 2023-08-15'. Um botão com ícone de documento é visível ao lado da situação. Um caixa de diálogo no lado direito da tabela contém a instrução: 'Clique no ícone Solicitar Reconsideração de avaliação. Preencha o formulário apresentado e clique em cadastrar'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO V

### DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO DISCENTE PROBEC/PROVEC

O discente deve acessar o seu portal discente e clicar no módulo Extensão - Meus Relatórios para realizar seu relatório (parcial e final).

A captura de tela mostra a interface do sistema SIGAA. No topo, uma barra azul com o logo 'UFJ - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. À direita, uma barra azul com o texto 'Semestre atual:'. Abaixo, uma barra cinza com ícones para 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão' (destacado em vermelho), 'Monitoria', 'Bolsas' e 'Atividades Complementares'. O link 'Extensão' abre um submenu suspenso com as seguintes opções: 'Meus Planos de Trabalho', 'Minhas Ações como Membro da Equipe', 'Meus Relatórios', 'Certificados e Declarações' e 'Visualizar Resultados das inscrições'.

No **Portal do Discente** Menu **Extensão - Meus Relatórios**, o sistema exibirá todas as ações que o aluno possui um “plano de trabalho” como Bolsista e Voluntário. Para preencher o relatório, escolha um dos tipos de relatório: **Parcial** ou **Final**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR (VIA SEI)

À Profa. Dra. Ludmila Grego Maia  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte  
Universidade Federal de Jataí

**Assunto:** Designar discente Bolsista/Voluntário selecionado para o Edital 02/2021.

Designo como bolsista e voluntários(as) do projeto de extensão:  
\_\_\_\_\_, cadastrado sob o código \_\_\_\_\_, os(as) seguintes discentes:

Bolsista

1- Nome:

Voluntários(as) (até 7 discentes(as))

1 - Nome:

2 - Nome:

3 - Nome:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade os critérios usados para seleção do bolsista/voluntário no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). Comprometo-me a orientar e acompanhar o(a) discente(a) bolsista/voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA, módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2021, e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA, módulo extensão. Comprometo-me também a realizar no período de 01/12/2022 a 31/12/2022 o relatório final do projeto de extensão, cultura e esporte no SIGAA.

Respeitosamente/Atenciosamente,

---

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de Extensão, Cultura e Esporte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROBEC 2022

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) da ação de extensão \_\_\_\_\_

, cadastrada no SIGAA-Módulo Extensão sob o código \_\_\_\_\_, declaro que o(a) discente(a) relacionado(a) abaixo, atuou como Bolsista PROBEC, conforme o período e perfazendo a carga horária total indicada.

Matrícula	Nome do(a) discente(a) bolsista	Período trabalhado	Carga horária total
		____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROVEC 2022

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) da ação de extensão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cadastrada no SIGAA-Módulo Extensão sob o código \_\_\_\_\_, declaro que o(a)s discente(a)s relacionado(a)s abaixo, atuaram como voluntários PROVEC, conforme o período e perfazendo a carga horária total indicada.

Matrícula	Nome dos(as) discentes(as) voluntários (as)	Período trabalhado	Carga horária total
		_____/_____/__ a ____/____/____	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8262 - [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)

## ANEXO IX

### DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

O(a) coordenador(a) deve acessar o seu portal e clicar na aba Relatório de Ações de Extensão, para realizar seu relatório (parcial e final)

A captura de tela mostra a interface do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da UFJ. No topo, há uma barra com o nome do sistema, opções de menu e uma barra de ferramentas com ícones para Ensino, Pesquisa, Extensão, Produção Intelectual, Ambientes Virtuais, Outros, Módulos, Caixa Postal, Abrir Chamado e Menu Docente. O tempo de sessão é de 01:00 e há uma opção de Sair. Abaixo, uma barra amarela indica o caminho PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DO RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO. Em seguida, uma caixa amarela contém uma mensagem de atenção: "Atenção: Caso coordenador, caso o relatório tenha sido "Aprovado com Recomendação" ou "Reprovado" pelo Departamento, o mesmo deve ser editado e reenviado, para que o Departamento reavalie. Caso tenha sido pela Pró-Reitoria de Extensão, deve ser editado e reenviado, para que o Departamento e a Pró-Reitoria de Extensão reavaliem.". Abaixo, uma barra cinza contém links para Cadastrar Relatório Parcial, Cadastrar Relatório Final, Editar/Enviar Relatório, Remover Relatório e Ver Relatório. Por fim, uma tabela com a seguinte estrutura:

LISTA DE RELATÓRIOS DE AÇÕES COORDENADAS PELO USUÁRIO ATUAL					
Tipo Relatório	Data de Envio	Validado Depto.	Justificativa Depto.	Validado PROEC	Justificativa PROEC

O sistema mostrará todas as ações de extensão do coordenador.  
Para cadastrar um relatório, clique no ícone referente ao tipo de relatório desejado: **Parcial** ou **Final**.